

Ecos de Guimarães

XIII Ano — Número 495

DIRECTOR E EDITOR — João Pereira da Costa

2.ª Série — 7.º Ano — 1

Redacção, Gerência e Oficinas
45 Rua do Gravador Molarinho — 49
CASA LUSITANIA

PUBLICAÇÃO AOS SABADOS
Guimarães, 7 de Janeiro de 1928

Assinatura por Ano
Cidade 12.000 reis, pelo correio 15.000 reis
BRAZIL, 25.000 REIS

Ano Novo

Sua Magestade El-Rei enviou ao seu Lugar-Tenente Sr. Conselheiro Ayres de Ornelas, o seguinte telegrama:

«Ao começar o novo ano envio-lhe, assim como ao Conselho a todas as organizações e partidários, sinceras boas-festas e calorosos votos de um ano feliz. Mais do que nunca recomendo a todos união, para bem do país neste momento grave, do qual depende o ressurgimento de Portugal.

Confio que todos compreenderão a situação e trabalhem unidos num esforço comum. Rogo a Deus abençoe Portugal. A Padroeira o proteja. Que todos pensem só no dever imperioso de servir a Pátria. — (a) MANUEL, R.»

O «Ecos de Guimarães», ao começar o Ano Novo, envia também a Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Manuel II, respeitosa e sincera saudação, pedindo a Deus um Ano Novo cheio de felicidades para toda a Família Real Portuguesa.

Apresentamos também ao sr. Conselheiro Aires de Ornelas, ilustre Lugar-Tenente de Sua Magestade El-Rei; ao Conselho Superior da Política Monárquica; Juventudes Monárquicas; Comissão Política Conselheira; Imprensa Monárquica e a todos os monárquicos que têm sabido manter íntegras as suas convicções através de todos os sacrifícios, os seus cumprimentos ao começar o ano novo desejando a todos as maiores felicidades.

D. Miguel de Bragança

A direcção da revista «Gil Vicente» mandou celebrar uma missa na igreja de S. Pedro por ocasião do 30.º dia do falecimento de Sua Magestade o Senhor Dom Miguel de Bragança, missa que foi muito concorrida.

Comandante João Belo

Foi com a mais profunda mágoa e a mais dolorosa surpresa que recebemos a triste e impressionante notícia da morte dum dos mais distintos membros do Governo da Ditadura Militar — o comandante João Belo — que com raro brilho e inextinguível patriotismo exerceu o cargo de ministro das colónias.

A sua obra, como colonial, é das mais notáveis e proficuas que se tem realizado há mais de meio século para cá.

Não cabe nos acanhados moldes dum jornal como o nosso traçar o perfil do grande português que dedicou toda a sua inteligência que era

muita e toda a sua actividade e patriotismo que eram enormes, ao ressurgimento da sua Pátria.

Essa tarefa foi já desempenhada pelos grandes órgãos da imprensa de Lisboa que, sem distinção de política, fizeram a justiça devida ao grande colonial.

A legislação que fez publicar pela sua pasta constitui um verdadeiro monumento.

Ajoelhemos junto do túmulo de um dos melhores valores da nossa raça e roguemos a Deus porque tenha junto de si a alma gentilíssima do comandante João Belo.

O Imposto de transacção

NO CONCELHO DE GUIMARÃES

O nosso inquérito tem demonstrado que não foi o critério legalista que presidiu a distribuição do imposto de transacção, feito pela Junta, nem tão pouco que houve em vista fazer desaparecer as desigualdades que se notavam nos lançamentos do ano económico anterior.

A Junta nem obedeceu à lei, nem distribuiu o imposto com moralidade. Calçou a lei, assumindo as atribuições dos Grémios e sancionou, agravadas, as desigualdades existentes. Protegeu os que até aqui vinham disfrutando uma situação especial de favor, com prejuízo dos que já estavam sobrecarregados.

Procedendo assim colocou alguns negociantes e industriais em condições de não poderem competir com os seus colegas, porque, para fazerem face ao pagamento do imposto, são forçados a vender os seus artigos e produtos por preços mais elevados. Manteve a casta dos privilegiados!

A Junta, como toda a gente do concelho, sabia muito bem em que condições foram negociadas no ano económico findo as aven-

ças para o imposto de transacção. Não se atendeu ao montante das vendas, mas a outros factores, que, por bem conhecidos, desnecessário é indicar.

Ninguém ignorava que para os amigos, tudo eram facilidades e havia a maior complacência! Esses pagavam ao Estado somente aquilo que queriam pagar!

E só assim é que se explica que um dos maiores industriais do concelho conseguisse no ano findo uma avença por uma quantia inferior a 500\$00, enquanto a outros eram exigidos muitos milhares de escudos!

Houve favores escandalosos, de todos conhecidos, que a Junta, conscientemente, sancionou.

Continua.

Publicamos mais cartas, ocultando, como nos é solicitado, os nomes dos signatários:

...Sr. Director:

A Junta do Imposto de Transacção foi de uma incoerência vergonhosa.

Revogou deliberações de certos

Paiva Couceiro

Em 30 do corrente fez anos o eminente português Sr. Henrique de Paiva Couceiro, figura de grande prestígio da Causa Monárquica, pela qual tem sofrido imenso.

Sua Ex.ª foi autorizado pelo governo da Ditadura a residir em Portugal, gesto que muito enobrece as membros deste Governo.

Ao nosso ilustre amigo apresentamos as nossas saudações pelo seu aniversário, felicitando-o pelo regresso a esta Pátria que tanto ama e desejando-lhe as felicidades que merece o belo caracter e as excepcionais virtudes de que é dotado.

Grémios por não obediência ao disposto no artigo 20 do Decreto 13.874 e sancionou a repartição de outros que igualmente esqueceram as disposições desse artigo. Quiz favorecer, segundo dizem os seus amigos, o pequeno contribuinte, e agravou escandalosamente pequenos contribuintes. Pretendeu fazer uma repartição equitativa e estabeleceu as flagrantes, para lhe não dar outro nome, desigualdades que o «Ecos de Guimarães» já apontou.

Foi, repito, de uma incoerência vergonhosa.

No meu Grémio (mercearias, confeiteiros e azeites, ambulantes) ganhou as suas esporas de ouro. Concordeu com a repartição feita às mercearias, a pesar de o Grémio não observar as restrições do já célebre artigo 20, mas revogou a repartição, feita nas mesmas condições, aos confeiteiros e negociantes de azeite.

Por ser muito curiosa, vou indicar a V. o modo como foi feita a distribuição nesta última classe. Estão inscritos nela os negociantes Albino Ferreira, António Gonçalves, Frutuoso António Simões e Serafim Francisco Ferreira, a quem os Grémios distribuiu respectivamente 550\$, 180\$, 350\$ e 180\$00. Dos quatro apenas o primeiro reclamou para o Grémio e recorreu para a Junta, conformando-se, portanto, os restantes. Em virtude do recurso a Junta distribuiu a verba de 360\$00 a cada um dos três primeiros contribuintes e manteve a do último.

Como explicar esta atitude? Quiz beneficiar o recorrente que, já no ano passado, tinha conseguido uma avença escandalosa.

De V., etc.—X.

Sindicato Agrícola

Cópia da circular enviada pelo Sindicato:

A' Ex.^{ma} Comissão Executiva de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes
Pôrto.

Correspondendo ao desejo manifestado por V. Ex.^{sa} conforme consta da acta da sessão dessa Comissão Executiva, realizada em 25 de Novembro passado, reuniu-se em Assembleia Geral este Sindicato Agrícola nos dias 7 e 15 do corrente. Da discussão havida resultou a resolução de propôr a V. Ex.^{sa} as seguintes alterações ao Decreto n.º 12.866:

Artigo 3.º — Os viticultores sejam proprietários, usufrutuários, arrendatários ou possuidores por qualquer outro título legítimo, devem manifestar, desde a vindima até ao dia 15 de Novembro, as quantidades do vinho verde destinadas à venda, o nome da freguesia onde foi produzido e o lugar onde o tem armazenado.

§ 3.º — A falta de manifesto de vinho destinado à venda a que se refere o corpo deste Artigo, importa o não ser considerado o vinho como verde para o efeito de obter certificado de origem além do disposto no Artigo 22.

§ 4.º — Eliminado.

Art. 6.º — Haverá uma Comissão que se denominará «Comissão de Viticultura dos Vinhos Verdes» e será composta de dois representantes dos viticultores de cada concelho — um efectivo e o outro substituto.

Art. 7.º — Os vogais da Comissão de Viticultura serão eleitos pelos vinte maiores contribuintes da contribuição predial rústica de cada concelho, devendo a eleição recair em dois desses maiores contribuintes domiciliados no respectivo concelho ou em dois representantes do respectivo Sindicato Agrícola nos concelhos onde os houver.

Art. 15.º — N.º 6 — Participar ao seu substituto os seus impedimentos para que este o substitua nos termos do Art. 8.º, e bem assim quando reassuma as suas funções.

Art. 20.º — O pessoal da fiscalização do real d'água dos concelhos da região, a Guarda Republicana e a Comissão de Viticultura, assim como os vogais concelhios, devem providenciar pelos meios ao seu alcance para que tenha cumprimento o disposto nos artigos deste capítulo.

Art. 22.º — A venda de vinho não manifestado nos termos do § 3.º do Art. 3.º, será punida com a multa de 20\$00 por hectolitro ou fracções de vinho não manifestado e vendido.

§ único. — A falta do pagamento a que se refere o n.º 1 do Art. 32 será punida com a multa de 5\$00 por cada hectolitro ou fracções.

Art. 23.º — Eliminado.

Art. 28.º — As transgressões deste Regulamento serão julgadas pelos tribunais competentes em processo de polícia correcional.

Art. 32.º — N.º 1 — A quantia de \$50 por cada hectolitro de vinho manifestado e vendido a qual deverá ser paga até ao dia da venda e

PELA PENHA

Na sua última carta, Sua Ex.^a o Sr. José de Pina procura atingir a Companhia Horticola e o seu director técnico, o engenheiro Sr. António Martins, criticando mordazmente os serviços que prestaram à Penha. Em abôno da verdade devo dizer que Sua Ex.^a foi um pouco infeliz, talvez devido à pessoa que lhe *soprou ao ouvido* as considerações que escreveu e que passo a rebater. A amizade que dedico a Sua Ex.^a não consente que eu lhe faça um *ataque*, mas sim que lhe preste alguns esclarecimentos que desconhece, dos quais deriva o mal-entendido do assunto em discussão.

Sua Ex.^a ataca a Companhia Horticola por esta ter cobrado uma grande importância por uma planta que supponho ter sido feita em 1898! A Companhia era, então, uma sociedade anónima que foi modificada no ano de 1917 em sociedade por quotas com novos sócios e nova gerência. Aqui ocorre perguntar: Que tem os sócios de agora, a actual gerência da Companhia Horticola e o engenheiro Sr. António Martins com os actos da mesma Companhia praticados anteriormente a 1917?

Quando da modificação da sociedade fui eu um dos novos sócios que fiquei fazendo parte dela, tendo entrado nessa ocasião o engenheiro Sr. António Martins para gerente técnico. Desde essa data não me consta que a Companhia ou o Sr. Martins tenham levado um centavo por serviços prestados à Penha. A arborização tem sido oferecida por mim e por mim paga à Companhia; as viagens do Sr. Martins também foram à minha custa, e, quanto aos serviços do mesmo Sr. Engenheiro, foram gratis e acrescidos da melhor vontade de levar até ao fim uma obra para a qual não lhe falta competência.

Por isto vê o Ex.^{mo} Sr. José de Pina que o autor dos *repuchos a cuspir para o ar* já morreu, e, se o Sr. Engenheiro António Martins não concedeu o mínimo valor à planta que aquele elaborou, isso se deve à maneira que cada um tem de encerrar a beleza.

entregue aos vogais das Comissões Concelhias e por estes enviada à respectiva Comissão Executiva.

Art.º (Transitório) — Dentro do prazo de trinta dias a contar da data deste Decreto, deverão os juizes de Direito proceder à eleição dos vogais substitutos a que se refere o art.º 7.º. Para essas eleições servirão, com os mesmos eleitores, os processos pelos quais foram eleitos os vogais efectivos Saúde e Fraternidade.

Guimarães e Sala das Sessões do Sindicato Agrícola, 19 de Dezembro de 1927.

A MEZA DA ASSEMBLEIA GERAL,

Joaquim José de Meira

João de Paiva de Faria Leite

Brandão

João Gomes de Azevedo de Lima.

Dos serviços do Sr. Jacinto de Matos, de que tanto se ufana o Sr. José de Pina, alguma coisa ganha também a Companhia Horticola, porque, não tendo aquele viveiros de plantas, tem que as ir adquirir a esta Companhia, se não todas, pelo menos a maior parte.

Sua Ex.^a sendo, como é, um acérrimo apaixonado pela Penha, só a prejudicou com a sua carta, pois veio desinteressar do seu embelezamento uma entidade e pessoas que muito poderiam ajudar aqueles que nêlo trabalham, já porque sou um dos que me sinto desgostoso com a *recompensa* que receberam os serviços, meus e dos meus amigos, já porque o gerente comercial da Companhia é hoje o estimado vimaranense Sr. Dr. Pedro Guimarães.

Louvo a Sua Ex.^a o seu bairrismo e admiro a sua paixão pela Penha, mas é preciso concordar que este querido torrão não nasceu espontaneamente para ser seu exclusivo na maneira de o tornar mais belo, porque outros admiradores existem que tem o direito de amar a sua terra e trabalhar para que ela se torne formosa e digna de admiração.

O Ex.^{mo} Sr. José de Pina é um desenhador de valor e um artista dos mais distintos, mas, a respeito de parques e jardins, parece-me que deve conceder o lugar a quem melhor obrigação tenha de perceber da arte.

Creia-me, Sr. Director, com a maior consideração—Seu amigo e obrigado, *Armindo Peixoto*.

P. S. — Do Ex.^{mo} Sr. Engenheiro António Martins recebi, com o pedido de solicitar a sua publicação, a carta seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Armindo Peixoto. Meu prezado amigo:—Agradeço a nova remessa do «Ecos de Guimarães», que acabo de receber.

Ignorava que a minha carta de 18 do mês passado havia sido publicada, por eu não ter solicitado tal favor. Mas desde que o foi, e deu lugar a tam descaídas insinuações de Sua Ex.^a o Sr. José de Pina, preciso agora pedir guarida, prometendo no entanto não voltar ao assunto.

Insinua Sua Ex.^a que eu não sou tam ingénuo, que entregasse a discutida planta da Penha a qualquer portador sem lhe exigir reeibo! Mas durante o tempo que estive em meu poder vieram alguns portadores por quem este senhor ma mandou pedir, servindo-se sempre de um simples recado, sem que dêles eu recebesse qualquer bilhete seu. Esses portadores deveriam ser da sua confiança e por isso não devia pôr em dúvida a competência da entrega.

Vem depois o mesmo senhor, «em segundo lugar» com uma argumentação bem infeliz, fazendo acusações de casos que eu por completo desconheço e se passaram no tempo em que a Companhia Horticola tinha

Simplymente Infame

A folha solta feita no Porto e distribuída em todo o Norte, a proposito do assassinato do malogrado Luis Pouzada representa uma grande infamia do seu autor.

Causava nôjo ler tal papel que longe de esclarecer a verdade, insultava toda a gente e até a própria cidade.

A proposito recebemos a carta que a seguir publicamos:

... Sr. Director—Atingido há dias, infamemente, por certas palavras insinuadas duma «folha solta» miseravel e pornográfica que foi distribuída no Porto e algumas terras do Norte, a *trôco de cinquenta centavos*, por mandado de dois «chantageurs» sem escrúpulos, venho rogar de V. o encarecido favor de anunciar no seu brilhante jornal que acabo de dar ao meu advogado, o Ex.^{mo} Sr. Dr. José Pinto Rodrigues, todos os poderes necessários para, no mais curto espaço de tempo, proceder criminalmente contra os autores, ora encobertos, do asqueroso papel.

Certo de ficar devendo a V. esta subida fineza, confesso-me, De V., etc. *Francisco Alves Mendes*. Guimarães, 30 de Dezembro de 1927.

como director José Monteiro da Costa, falecido há 17 anos e que eu não tive a honra de conhecer. Saiba Sua Ex.^a que eu só há 10 anos sou gerente da Companhia Horticola.

Que tendo sido convidado a prestar os meus serviços à Penha, nunca faltei no dia indicado, e que todos os meus serviços foram sempre tam desinteressados que me não recordo ter eu ou a Companhia Horticola, durante a minha gerência, recebido da Penha, ou suas comissões, o valor de um centavo.

¿Que tenho eu com o que fez M. da Costa, ou qualquer meu antecessor?

¿Não sabe Sua Ex.^a que da antiga Companhia Horticola, sociedade anónima, já nem os sócios existem? e que desde 1917, data da minha gerência, passou a ser Sociedade por quotas, com gente e costumes novos? ¿E quer que eu volte a repetir, que a planta por que Sua Ex.^a tanto se interessa, para mim não tem nenhum valor? porque—já lho disse—não pretendo ter mais interferência nos serviços da Penha, onde as melhores vontades tem sido desvirtuadas. Continue Sua Ex.^a «brincando às escadinhas» e aceite os meus parabens.

O Sr. José de Pina é um desenhador distinto, ninguém lhe pode negar tal qualidade, mas só para linhas curtas; de avenidas esticadas, convencionadas com a disciplina jardineira, não toma Sua Ex.^a nada!—e fica-lhe muito bem esse sentimento!

Continue com as suas escadinhas e deixe crescer os penedos, paisagem da sua maior predilecção.

Termino por lhe dizer que tenho mais que fazer e que recomende ao seu amigo que deixe em paz, pelo menos os mortos. Desculpe-me a extensão desta carta e a massada que lhe dou.

Creia-me sempre seu amigo certo, *A. Martins*.

Senhora da Madre de Deus

Vai ser distribuída profusamente uma circular pedindo donativos para uma obra na capelinha de N. S. da Madre de Deus (Azurém), a qual, levada a efeito, não temos dúvida em reputar de bom gosto e arte, propondo-nos por isso colaborar com os seus autores, oferecendo as colunas do «Ecos de Guimarães» para nelas registarmos os donativos que para tal fim sejam oferecidos.

E' do teor seguinte a circular referida:

«A Mesa eleita para gerir durante um triênio a Irmandade de Nossa Senhora da Madre de Deus—colaborando com uma comissão de irmãos—desejando iniciar a sua administração por um acto que seja ao mesmo tempo um sério testemunho da honestidade dos seus sentimentos religiosos e do culto muito particular à Virgem Mãe de Deus, sua excelsa Padroeira, propõe-se mandar construir na frente da sua Capela privativa, erecta em Azurém, um alpendre no género dos que por maneira tam típica se observam nas ermidas devotas de velha idade e que tanta graça artística, tanta expressão acolhedora oferecem a esses místicos refúgios de pecadores» de tam marcante relevô cristão na paisagem do nosso Minho pitoresco.

E' igualmente propósito, para complemento desta obra de piedade e de fé, mandar forrar de azulejo historiado o frontal da mesma Capela, atraindo para si e para o altar da Padroeira as simpatias e as reverências internectadas de quem passa—melhoramento este que não deixará de interessar não só os que querem ver exalçada a causa de Deus, mas ainda mesmo aqueles que, pelas afinidades sentimentais com o nosso povo, gostam de ver respeitadas e veneradas as suas tradições religiosas de boa herança.

Importa, pois, que todos, confrades nossos ou simplesmente vimaranenses, nos ajudem com o seu apoio moral, que é muito, mas também com uma parcela dos seus recursos—compreendidos em dinheiro ou materiais—na certeza de que esta obra de pura exaltação católica, não é excluída de amor bairrista.

Importa, pois, que todos, irmãos em crença ou somente apenas conterrâneos, acolham o nosso apêlo com o mais benévolo carinho; o que tanto basta para que a obra em projecto se faça, não para as «Calendas Gregas», mas para ser patenteada no próximo Abril, em dia da festa solene à Padroeira.

Confiantes e reconhecidos, aguardamos a moeda do vosso acolhimento e aplauso.»

A Mesa da Irmandade—José André, José de Melo Soares, João António da Silva, António de Freitas, Sebastião Mendes, Manuel de Freitas Oliveira, Manuel da Silva Pita.

A Comissão de irmãos—José Francisco Carneiro, Manuel Teixeira, Joaquim de Freitas Oliveira, António Martins Ribeiro da Silva, António Dantas Pacheco, Simão da Costa Pacheco,

O PRESEPIO

*Entre um halo de luz, nas palhas, pequenino,
Jesus sorri à Mãe e a S. José. Prostados,
Os três Reis Magos, sob os rígidos brocados,
Põe-lhe aos pés a myrrha, o incenso e o oiro fino.*

*Fulge a estrella que os guiou, com brilho diamantino,
D'anhos e fructos, vêm pastores carregados.
E a jumentinha humilde e o boi, como extasiados,
Com manso e doce olhar contemplam o Menino.*

*E' que, na mesma ardente, absorla adoração,
Vendo, em sua frente, n'esse humano e vivo Deus,
A encarnação do Bem, do Amor e do Perdão,*

*Tudo se enleva, tudo,— os Reis e os zagaes,
As estrellas, cantando hymnos de luz nos ceus,
E, na sua alma obscura, os proprios animais!*

LUIZ DE MAGALHÃES

Escola Industrial e Comercial de «Francisco de Holanda»

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães aprovou, por unanimidade, em sessão de 26 de Outubro do ano findo, uma proposta do sr. Presidente da referida Comissão, criando quatro prémios de 50\$00 cada um, sendo dois para os alunos mais distintos do ensino Industrial e dois para os do ensino Comercial.

A distribuição dos referidos prémios é feita no dia da abertura solene das aulas à qual assistirá, pelo menos, um representante do Município.

A Comissão Administrativa da Junta Geral do Distrito de Braga, por proposta do vogal sr. Domingos de Melo Marinho Barata, aprovou, com o aplauso de todos os vogais da mesma Comissão, em sessão de 15 de Dezembro do ano findo, a criação de um prémio de 300\$00, destinado à aluna ou aluno do último ano de qualquer dos cursos professados nesta Escola, que satisfaça ás seguintes condições:

a)—Ter frequentado ininterruptamente, pelo menos nos últimos trez anos, e sempre com aproveitamento, o mesmo estabelecimento de ensino e nele haja sido submetida aos exames regulamentares;

b)—Ter concluído na primeira época o último ano do seu curso com a classificação de ótimo ou distinto;

Artigo 3.º—havendo mais de uma aluna ou aluno em igualdade da circunstâncias, são condições de preferência pela ordem que vão indicadas:

1.ª—O menor grau de habilitação ao entrar para o estabelecimento de ensino.

2.ª—A melhor média de comportamento moral e civil, aproveitamento e aplicação em todos os anos do curso.

Américo da Costa Gouveia Ramos, Joaquim Dias, Manuel de Souza, Manuel Lopes.

3.ª—As piores condições financeiras.

4.ª—A idade menor.

Artigo 5.º—A importância dos prémios pecuniários poderá ser desdobrada em favor de duas ou mais alunas ou alunos do último ano de cursos ou secções diferentes, quando os respectivos directores, ouvido o Conselho Escolar, o entendam mais conveniente e o tenham proposto fundamentadamente à Junta Geral do Distrito de Braga.

Artigo 6.º—A importância dos prémios pecuniários poderá ainda ser substituída, no todo ou em parte, por ferramentas ou utensílios de officina.

Artigo 8.º—A entrega dos «PRÉMIOS DA JUNTA GERAL DO DISTRITO DE BRAGA», far-se há na sessão da abertura das aulas do ano lectivo seguinte a que dizem respeito.

Quer a Comissão Administrativa do Município de Guimarães, quer a da Junta Geral do Distrito de Braga, são dignas dos maiores encômios por a forma como procuram estimular e recompensar todos aqueles que, pelos seus méritos, são dignos de serem distinguidos a premiados.

Agradecimento

Os empregados da Filial do Banco Nacional Ultramarino, em Guimarães, reconhecidos a todas as pessoas de suas relações e amizade e ao povo de Guimarães em geral que prestaram as suas homenagens fúnebres ao seu desventurado gerente Luis Ribeiro Pouzada, protestam a sua indelevel gratidão,

Casa

Compra-se ou aluga-se em sitio central, Avisar Fotografia Belesa.

D. Afonso Henriques

Neste Teatro vão realizar-se 3 grandiosos espectáculos de declamação pela conhecida Companhia Rafael Marques, na qual tomam parte Ofélia Brochado e Albertina de Oliveira.

Levam amanhã domingo, o «Amor de Perdição» e a seguir «O Crime de Arromches» e «Viagem Forçada».

São 3 noites cheias de arte. Rafael Marques já é conhecido nesta cidade em que deu 5 espectáculos seguidos com Ilda Stichini, que dentro em breve virá a este teatro.

Arrematação

(2.ª Publicação)

No dia 8 de Janeiro próximo, às 14 horas e à porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na rua do Gravador Molarinho, desta cidade, são postos em praça os seguintes bens de rais:

1.º Uma morada de casas, sobradadas e telhadas, com todas as suas dependências, situada na Praça da República, freguesia de S. Miguel das Caldas, desta comarca, de natureza de praso, com o fôro anual de 1\$60 e laudémio da quarentena, indo à praça por 6.000\$00.

2.º Uma propriedade, sita no lugar das Teixogueiras, da mesma freguesia, que se compõe de duas moradas de casas, sobradas e telhadas, cosinha térrea, lagar, cortelho junto, eido e diferentes leiras de horta com árvores de vinho e latadas, indo à praça por 4.000\$00

3.º Um bocado de terreno, ao poente do prédio anterior e separado do mesmo por um caminho, tendo uma casa de madeira, telhada, indo à praça por 50\$00.

Procede-se a esta arrematação por virtude do deliberado pelo Conselho de Família e interessados no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de D. Rosa Teixeira Pedrosa, solteira, que foi da dita freguesia de S. Miguel das Caldas, e no qual é inventariante sua irmã D. Ana Teixeira Pedrosa e Silva, casada, da mesma freguesia.

Declara-se que a contribuição de registo por título oneroso, fica tãda a cargo dos arrematantes. Pelo presente ficam citados quaisquer credores incertos da inventariada.

Guimarães, 17 de Dezembro de 1927.

O escrivão do 1.º officio,
Armando da Costa Nogueira.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,
A. Silveira C. Santos.

CARTEIRA

Aniversários

Fizeram e fazem anos durante a semana as Ex.^{mas} Senhoras e Cavalheiros:

Domingo 1 — Dr. Laura Braga, D. Virginia de Jesus Batista, D. Virginia de Oliveira Bastos Arcias, D. Sofia Esvira Leão da Costa, Cond.^{da} d'Agueda e Dr. Pedro de Barros Rodrigues.

Segunda 2 — Joaquim Ribeiro da Silva.

Terça 3 — D. Madalena da Costa Carvalho Jacinto e Gaspar Pereira Leite de Magalhães Couto.

Quarta 4 — D. Maria das Dores de Campos Castro Azavedo Soares (Carcarelos).

Quinta 5 — D. Maria Henriqueta de Melo Sampaio (Pombelvo), D. Augusta Sequeira Freire (S. Martinho) e D. Inês Augusta Infante.

Sexta 6 — D. Emilia Antunes Saraiva de Carvalho Machado Monteiro, dr. Alberto Carneiro e Joaquim Penafort Lisboa.

Sábado 7 — D. Clotilde Gonçalves Ribeiro.

Domingo 8 — Dr. João Antonio d'Almeida.

Segunda 9 — D. Sebastião Pereira de Menezes (Nespeveira).

Terça 10 — Dr. Domingos de Souza Junior.

Quarta 11 — D. Adelaide Sofia Monteiro de Moura, D. Francisca Cândida Meireles de Freitas, D. Maria da Conceição Mendes Tavares d'Aguiar e Freitas, João Gomes d'Abreu de Lima (Paço Velho) e José Augusto de Castro Ferreira da Cunha.

Quinta 12 — D. Maria d'Assunção Talez Diniz de Matos Chaves, D. Maria das Dores Ferreira da Silva.

Sexta 13 — D. Maria Adelaide da Mota Sampaio e Viscondessa de Pindal.

Sábado 14 — D. Maria Albertina Pimenta de Carvalho e D. Emilia Constantina Freitas Basto.

Casamento

Na capela particular da Casa de Caminhos propriedade do sr. Alberto Margaride, antigo e distinto oficial superior da arma de cavalaria, realizou-se no passado dia 28 o casamento da sua gentilíssima filha mademoiselle Luiza Adelaide, com o sr. José Julio de Norais, neto do grande capitão sr. Visconde de Mornis.

A cerimónia religiosa foi celebrada pelo ilustre prelado de Lamego, amigo dedicado da familia Margaride e decorreu cheia de brilho e esplendor.

Na corbeila dos noivos viam-se numerosos prendas de alto valor.

Após um finíssimo lunch servido em casa dos pais da noiva a que assistiram cerca de 70 convidados, seguiram os noivos para a Quinta da Libeira, suburbio das Caldas das Taipas, aonde foram passar uma temporada. Aos noivos que pelos primores da sua educação e pela liberdade do seu traço tantas simpatias tem ganhado, apresentamos os nossos cumprimentos e fazemos os mais sinceros votos pela sua felicidade.

Comandante João Belo

MISSA

O sr. Padre Francisco da Silva, missionário em Timor, celebra na próxima segunda-feira, 9 do corrente, na Basílica de S. Pedro, às 11 horas, uma missa pelo eterno descanso do falecido Ministro das Colónias, comandante João Belo, a quem o povo português deve simpatia e gratidão.

Mobilia — Vende-se

Domingo, 8 do corrente, pelo meio dia, na Casa das Improas, da freguesia de Polvoreira, se procederá à venda da mobilia que foi de D. Maria Albertina Barbosa da Costa Lemos.

Arrematação

(2.ª publicação)

A porta do Tribunal Judicial desta comarca, situado na rua do Gracador Molarrinho, desta cidade, há de proceder-se no dia oito de Janeiro próximo, pelas 13 h 2 horas, à arrematação, em hasta pública, dos prédios abaixo mencionados, os quais serão entregues pelo maior lance que obtiverem acima da sua avaliação, em virtude de Execução hipotecária que neste Juízo move Francisco Fernandes Guimarães, casado, proprietário, do lugar do Pinheiro, freguesia de Urgezes, desta comarca, contra Eugénio Leite Basto e esposa D. Maria Elvira Magalhães, José Joaquim da Costa Magalhães e esposa D. Lúcia Baptista da Costa Magalhães, e Francisco da Costa Magalhães, solteiro, maior, todos desta cidade; a saber:

Primeiro — Uma morada de casas de três andares e águas-furtadas com frente de pedra e diversos compartimentos, situada na Rua da República, desta cidade, com os n.ºs de policia 17, 18, 20 e 22, sendo certo que a porta a que corre para o primeiro destes números, se dá ingresso no Café Oriental, actualmente instalado nos baixos dos prédios que a seguir vão designar-se, dando-se também ingresso numa loja com telhado de cibra, numa outra loja onde se vende vinho e em duas lojas, uma das quais serve de adega e outra para guarda de vasilhame, sobre os quais existe uma sala própria para guarda de géneros, todas pertencentes a este prédio, que foi avaliado em 40.000\$00.

Segundo — Outra morada de casas de dois andares, com frente de pedra, cozinha e águas-furtadas situada na dita rua, com os n.ºs de policia 10, 12 e 14, em cujos baixos se acha instalada uma dependência do Café Oriental; avaliada em 30.000\$00.

Terceiro — Outra morada de casas de três andares, com salas, quartos, cozinha, águas-furtadas e lojas, de natureza alodial, situado na Praça de D. Afonso Henriques, desta cidade, com os n.ºs de policia 7 a 11, em cujos baixos está instalado o referido Café, tendo nas trazeiras uma servidão de pé e de bois e carro; avaliada em 90.000\$00. — Declara-se que, de certidões passadas na Conservatória do Registo Predial desta comarca, consta o seguinte: — que a favor de D. Maria de Belem de Almeida Ferreira, viúva, proprietária, moradora na dita Praça, se acha registado o asofruto vitalício dos terceiro e quarto andares do prédio aqui designado em terceiro lugar, com entrada livre pela porta de n.º 11, uso-

fruta avaliado, à parte, em 25.000\$00; — que a favor da sociedade Magalhães & Fernandes, Limitada, com sede nesta cidade, se acham registados dois arrendamentos pelo prazo de dez anos, com principio em 1.º de Dezembro de 1925 e fim em igual dia e mês do ano de 1935, sendo um da loja do rez-do-chão correspondente à porta com n.º 16 de policia e dos dois compartimentos ou lojas nas trazeiras daquela, até à vella da Arrochela, do prédio aqui indicado em primeiro lugar, lojas e compartimentos esses em que está instalada parte do dito Café; e outro da loja do rez-do-chão e do primeiro andar do prédio designado em segundo lugar, e da loja do rez-do-chão e um quarto nas trazeiras e sobre a mesma loja, do prédio designado em terceiro lugar; — e que o prédio aludido em primeiro lugar se acha descrito na dita Conservatória como sendo de natureza de prazo, foreiro a João de Oliveira Souza Guimarães, do terreiro da Misericórdia, desta cidade, sem qualquer outra indicação a este respeito, tendo, porém, o executor declarado que o mesmo prédio é alodial e assim entrou na partilha feita entre os executados e outros, por óbito de seu pai. Ficam citados quaisquer credores incertos.

Guimarães, 14 de Dezembro de 1927.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

A. Silveira C. Santos.

O escrivão do 2.º officio,

Serafim José Pereira Rodrigues.

Anuncio para arrematação

(2.ª publicação)

Pelo Juiz Fiscal de Guimarães se faz público que no dia 15 de Janeiro próximo, ás 13 horas na Repartição de Finanças, se há de arrematar pelo maior lance oferecido, o seguinte: — Um guarda-vestidos com portas e duas gavetas de madeira de nogueira; — quatro cadeiras da mesma madeira com fundo de sóla; — duas cadeiras de madeira pau preto com estôfo; — Uma cama á francesa, de madeira de nogueira, com os seus respectivos colchões; uma mesinha de cabeceira da mesma madeira com pedra mármore; — Um lavatório da mesma madeira, com espelho e com pedra mármore, com duas gavetas; — Uma cómoda da mesma madeira, com quatro gavetas, com pedra mármore, tudo em bom estado, penhorados no processo de execu-

NOTICIARIO

Aos contribuintes — Devem durante o mês de Janeiro de 1928 munir-se da licença do Fundo de Vição e Turismo, todos aqueles que estão sujeitos ao referido imposto, devendo ir à Repartição de Finanças deste concelho. Os contribuintes possuidores de automoveis, devem fazer-se acompanhar do livrete do seu respectivo automovel.

EDITAL

José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Guimarães e Agente do Recenseamento Eleitoral deste Concelho.

Faço publico:

Que as operações do RECENSEAMENTO ELEITORAL tem início em 2 de Janeiro de cada ano e que está a proceder à elaboração do corrente ano de 1928, nos termos da Lei Eleitoral, Decreto n.º 14802 de 29 de Dezembro de 1927, publicado no Diario n.º 290 do mesmo ano.

Pelo presente edital convido todos cidadãos deste concelho ou nele residentes ha mais de seis meses, a comparecerem até ao dia 16 inclusivê do mês corrente, na Secretaria da Camara Municipal, para o fim de prestarem os esclarecimentos necessários para a inscrição dos eleitores e exclusão dos indevidamente inscritos no recenseamento anterior ultimo do ano de 1926.

E para os fins legais se afixa o presente e outros de igual teor nos lugares mais publicos e do costume, em todas as freguesias do concelho, e vão ser publicados nos jornais da terra.

Guimarães, Secretaria da Camara Municipal, 3 de Janeiro de 1928.

O Chefe da Secretaria da Camara, Agente Recenseador,

José Maria Gomes Alves.

ção fiscal administrativa
José Joaquim da Costa Magalhães, casado, morador na Praça D. Afonso Henriques desta cidade, como sócio que foi da Firma Magalhães, Leite & Martins, com sede nesta mesma cidade, para pagamento da quantia de 1.105\$87 setos e custas da execução, e cuja execução foi remida pelo requerente José Fernandes da Costa Abreu, que ficou subrogado nos direitos da originária exequenda.

Guimarães, 20 de Dezembro de 1927.

O escrivão das Execuções Fiscais

João Ferreira.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz,

A. Barreiros.

Falta de espaço

Por falta de espaço fica muito original já composto para o próximo número.